LEI MUNICIPAL Nº 448 DE 03 DE JUNHO DE 2019

SANCIONADO
EM: 03/06/2019
PREFEITO

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial para o exercício de 2019, e da outra providência"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 33.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020802 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Ficha: 285 - 27.812.0114.2053.0000 PROMOÇÃO E EVENTOS ESPORTIVOS
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICOS, CIENTIFICAS, DESPORTIVA ....
33.350,00

Artigo 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020802 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Ficha: 208 - 27.812.0114.1025.0000 CONST.,APLIAÇÃO DE GINASIO DE ESPORTES E MINI-ESTADIO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....
31.500,00

Local: 020802 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Ficha: 210 - 27.812.0114.2053.0000 PROMOÇÃO E EVENTOS ESPORTIVOS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS .....
1.850,00

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, 03 de junho de 2019

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
06/06/19 A 06/07/19
Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia
VISTO DO FUNCIONÁRIO